



LEI Nº 786/2023.

DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PUBLICADO

“Autoriza o Poder Executivo a doar veículo de propriedade do Município de São Domingos das Dores ao Grupamento de Bombeiro Civil do Brasil, para o fim que especifica, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu, Prefeito de São Domingos das Dores, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Grupamento de Bombeiro Civil do Brasil, entidade inscrita no CNPJ sob nº 19.428.999/0001-00, para utilização nas atividades de interesse da comunidade, de acordo com suas finalidades institucionais, o seguinte veículo, integrante da frota municipal: esp/caminhonete/ambulância, Marca Fiat, Modelo Doblo Rontan Amb2, cor branca, flex, Ano e Modelo 2013, Chassi 9BD223153D2031491, Placa OPQ-8945, Renavan 00544622260.

Art. 2º - O veículo doado não poderá ser vendido, locado, emprestado ou transferido, a qualquer título, pela entidade beneficiária, sob pena de reversão ao patrimônio público.

Parágrafo único. Caso a entidade beneficiária não tenha mais interesse em permanecer com o bem, ou não tendo este mais utilidade ou finalidade, deverá ser devolvido ao patrimônio municipal para destinação final.

Art. 3º - Serão de inteira responsabilidade da entidade beneficiária todos os procedimentos e despesas pertinentes, tanto as despesas referentes à reforma e adaptação do veículo, caso necessário, quanto os referentes à transferência de documentação do veículo junto aos órgãos de trânsito competentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos das Dores/MG, 16 de junho de 2023.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal